



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO ORGÂNICA

INFORMAÇÃO Nº 24/CPOR/DTEC/SDA/MAPA
PROCESSO Nº 21000.055260/2021-25

INTERESSADO(A): COORDENACAO DE PRODUCAO ORGANICA

Assunto: **Audiência Pública a respeito do uso de pós de rocha na produção orgânica.**

1. No dia 10 de outubro de 2022, das 10h00min às 12h19min, realizou-se de forma virtual a audiência pública para tratar da proposta de revisão da Portaria nº 52/2021, que estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção, com foco nas proposições de uso de pós de rochas silicáticas, cuja gravação pode ser acompanhada pelo link de acesso <https://drive.google.com/file/d/1Tqs2T9wQUeQR08UBaYfr8PBLmqAh10xz/view>.
2. Estiveram presentes diversas representações da Rede de Produção Orgânica, juntamente com os representantes do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV, da Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos - CFIC/DSV, na pessoa do senhor Henrique Bley e da Divisão de Suporte e Gestão - DISG/DSV, na pessoa do senhor Hideraldo José Coelho.
3. Nesta oportunidade, os representantes da Rede de Produção Orgânica manifestaram a dificuldade de obter pós de rocha registrados conforme a norma estabelece, prejudicando seu uso como matéria-prima para produção de compostos orgânicos e outros insumos essenciais para os sistemas orgânicos de produção.
4. Pesquisadores, técnicos e produtores demonstraram a necessidade de apoio do MAPA para acesso desses importantes insumos para o desenvolvimento e viabilidade da produção orgânica.
5. Os representantes do DSV se mostraram sensíveis às colocações apresentadas e se dispuseram a participar de grupo de trabalho para identificar as dificuldades enfrentadas no campo e buscar solução para o registros desses insumos, por parte das empresas de extração de rocha.
6. Considerando que as divergências observadas não dizem respeito às regras para a produção orgânica, mas sim às regras para registro de fertilizantes e remineralizadores, entendemos que a minuta de Portaria (23287104) pode ser levada adiante, para análise da Comitê Permanente de Análise e Revisão de Atos Normativos - CPAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA MENDES CIPRIANO LIRA, Coordenadora de Produção Orgânica**, em 01/11/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24778231** e o código CRC **3515F5A3**.



Referência: Processo nº 21000.055260/2021-25

SEI nº 24778231